



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

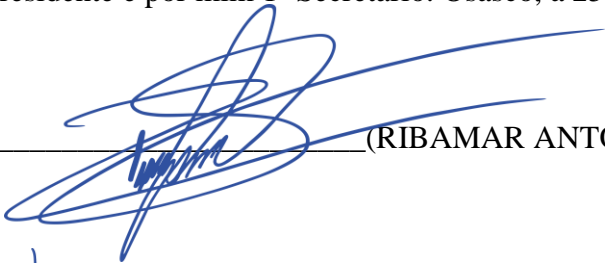
Ata da 12ª Sessão Extraordinária - XIV Legislatura - IV Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Osasco, realizada no dia 25 de agosto de 2020. Aos vinte e cinco dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Osasco, do Estado de São Paulo, no prédio onde se localiza o Poder Legislativo, no Plenário Tiradentes, mas feita virtualmente e excepcionalmente, às 14h23, realiza-se a Décima Segunda Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Osasco, sob a Presidência do Sr. Ribamar Antônio da Silva e a Secretaria do Sr. Daniel Matias da Silva. Feita a chamada e encontram-se presentes os Senhores: Alex Sandro de Souza Sá, Antonio Aparecido Toniolo, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Cláudio Henrique da Silva, Daniel Matias da Silva, Jair Assaf, José Rogério Soares Santos, Josias Nascimento de Jesus, Mário Luiz Guide, Régia Maria Gouveia Sarmiento, Ribamar Antonio da Silva, Severino Tinha Di Ferreira dos Santos e Valdenir Luiz de França. Havendo número regimental, o Senhor Presidente profere as palavras: "SOB A PROTEÇÃO DE DEUS, INICIAMOS OS NOSSOS TRABALHOS" e coloca em discussão a Ata da Sessão anterior. Não havendo quem queira discuti-la, é aprovada. A seguir o Senhor Presidente solicita e o Senhor Secretário procede à leitura do Edital de Convocação nº. 06/2020, o qual encontra-se devidamente gravado em mídia e arquivado na Seção de Taquigrafia e Transcrição. Em seguida o Senhor Presidente Ribamar Antônio da Silva explica a todos que esta Sessão Extraordinária está sendo realizada virtualmente devido as precauções necessárias recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, as autoridades do Ministério da Saúde do Brasil, do Governo do Estado de São Paulo, em razão do enfrentamento ao novo coronavírus. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente determina seja feita a leitura do primeiro item da matéria a ser discutida e votada. Na sequência, mediante requerimento verbal, a pedido do Sr. Antonio Aparecido Toniolo, é aprovada, por unanimidade dos presentes, a votação em bloco dos PROJETOS DE LEI Nº 555/2017 e 83/2019 e o SUBSTITUTIVO Nº 5/2019 ao PL. Nº 106/2018 e PL. 37/2019 (bloco 1); PROJETOS DE LEI Nº 70/2020, 76/2020, 57/2020 e 27/2020 (bloco 2). São lidos e aprovados em segunda discussão, sem debate e em bloco, os Projetos: PROJETO DE LEI Nº 555/2017, do Sr. Severino Tinha Di Ferreira dos Santos, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de caixas receptoras para coleta de medicamentos vencidos ou não utilizados nas farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres no âmbito do Município de Osasco; PROJETO DE LEI Nº 83/2019, do Sr. Jeferson Ricardo da Silva, que dispõe sobre a criação da carteira eletrônica de vacinação no âmbito do município de Osasco; SUBSTITUTIVO Nº 5/2019 ao PL. Nº 106/2018 e PL. 37/2019, do Sr. Ralfi Rafael da Silva e outros, que dispõe sobre a implantação do programa maternidade responsável que obriga os hospitais e maternidades públicas e particulares do município de Osasco a oferecerem orientação de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos e crianças de até 2 (dois) anos de vida e dá outras providências—votaram “sim” os Srs.: Alex Sandro de Souza Sá, Antonio Aparecido Toniolo, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Cláudio Henrique da Silva, Daniel Matias da Silva, Jair Assaf, Jeferson Ricardo da Silva, José Rogério Soares Santos, Josias Nascimento de Jesus, Mário Luiz Guide, Régia Maria Gouveia Sarmiento, Reginaldo Oliveira de Almeida, Severino Tinha Di Ferreira dos Santos e Valdenir Luiz de França (15); ausentes os Srs.: Elissandro Márcio Silva Lindoso, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Francisco de Paula de Oliveira Leite, Paulo César Dias dos Reis e Ralfi Rafael da Silva (05); na Presidência o Sr. Ribamar Antonio da Silva (01). São lidos e aprovados em segunda discussão, sem debate e em bloco, os Projetos: PROJETO DE LEI Nº 70/2020, da Prefeitura do Município de Osasco, que altera a Lei nº 3.981, de 27 de dezembro de 2005, nos termos que especifica; PROJETO DE LEI Nº 76/2020, da Prefeitura do Município de Osasco, que altera a Lei nº 4.501, de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco - COMCULTURA, bem como do Fundo Municipal de Apoio à Cultura – FUMDAC; PROJETO



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

DE LEI Nº 57/2020, da Prefeitura do Município de Osasco, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências; PROJETO DE LEI Nº 27/2020, da Prefeitura do Município de Osasco, que autoriza o Município de Osasco a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Estado de São Paulo– votaram “sim” os Srs.: Alex Sandro de Souza Sá, Antonio Aparecido Toniolo, Ana Paula Rossi de Almeida Magdesian, Batista de Sousa Moreira, Cláudio Henrique da Silva, Daniel Matias da Silva, Jair Assaf, Jeferson Ricardo da Silva, José Rogério Soares Santos, Josias Nascimento de Jesus, Mário Luiz Guide, Régia Maria Gouveia Sarmento, Reginaldo Oliveira de Almeida e Valdenir Luiz de França (14); ausentes os Srs.: Elissandro Márcio Silva Lindoso, Francisca Jenilúcia Ribeiro de Andrade, Francisco de Paula de Oliveira Leite, Paulo César Dias dos Reis, Ralfi Rafael da Silva e Severino Tinha Di Ferreira dos Santos (06); na Presidência o Sr. Ribamar Antonio da Silva (01). Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão Extraordinária às 14h39. Para constar, eu, _____ Daniel Matias da Silva, lavrei a presente Ata, que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1º Secretário. Osasco, a 25 de agosto de 2020.-.-.-.-.-


_____(RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA)-.-.-.-.-


_____(DANIEL MATIAS DA SILVA)-.-.-.-.-